

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 40532023
Código de validação: FBC4669CE7

Suspende o atendimento presencial no âmbito da 3ª Vara do Tribunal do Júri, Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, e institui o trabalho parcialmente remoto.

O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o problema no sistema de ar-condicionado nas dependências desta Unidade Jurisdicional, localizadas no 3º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa, que já perdura mais de um mês;

CONSIDERANDO que não há previsão de restabelecimento do sistema de ar-condicionado;

CONSIDERANDO que, atualmente, a unidade conta com recursos para manter as atividades processuais de forma remota e a manutenção do atendimento por meio do balcão virtual;

CONSIDERANDO a necessidade de não prejudicar a saúde dos servidores, dos jurisdicionados e do público em geral

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, inicialmente, o atendimento presencial no período de 19 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023, no âmbito da 3ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís.

Parágrafo único. O período acima definido poderá ser alterado, caso o funcionamento do ar-condicionado seja restabelecido.

Art. 2º. Estabelecer que, no período previsto no art. 1º, o expediente seja cumprido pelos servidores lotados nesta unidade de forma, parcialmente, remota, em forma de revezamento, sem prejuízo do cumprimento de suas atividades, conforme escala organizada pela secretária judicial;

Art. 3º Permanecer operante o meio remoto de atendimento pelo balcão virtual, no período de 8h às 18h.

Art. 4º Manter as audiências e Sessões do Tribunal do Júri já designadas, uma vez que são realizadas no Salão do Júri desta Unidade Jurisdicional, localizado no 1º andar, onde o ar-condicionado está funcionando.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 5º Encaminhar cópia deste ato à Diretoria de Recursos Humanos deste Tribunal de Justiça para que providenciem a liberação de registro de ponto eletrônico dos servidores e estagiários lotados nesta unidade jurisdicional, no período previsto no artigo 1º;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JÚNIOR
Juiz - Final
3ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís
Matrícula 36681

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/09/2023 11:38 (JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JÚNIOR)

